



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a Meta 67 - 13.75.428 - Aquisição de Equipamentos para uso do Hospital São Roque de Getúlio Vargas.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a seguinte meta:

67 - 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
13.75 - SAÚDE
13.75.428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Objetivo: Esta atividade visa autorizar o Município a destinar recursos para despesas de aquisição de equipamentos hospitalares a serem repassados para o uso do Hospital São Roque.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de setembro de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.